



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Ensino Fundamental e Médio João Mattos		
EMENTA: Recredencia a Escola de Ensino Fundamental e Médio João Mattos, nesta capital, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, até 31.12.2009, e homologa o regimento escolar.		
RELATOR: José Reinaldo Teixeira		
SPU N° 05174647-6	PARECER: 0891/2005	APROVADO: 14.12.2005

I – RELATÓRIO

Sandra Maria Coêlho Oliveira, Pedagoga, com Administração Escolar, Registro nº 9700880, diretora da Escola de Ensino Fundamental e Médio João Mattos, pertencente à rede estadual de ensino, credenciada pelo Parecer nº 1048/2003 – CEC, com sede na Rua Almirante Rubim, 1014, Montese, CEP: 60.435-480, nesta capital, mediante processo nº 05174647-6, solicita deste Conselho o recredenciamento da citada instituição de ensino e a renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio.

Antonia Barbosa da Silva, legalmente habilitada, com registro nº 5407, responde pela secretaria escolar.

O corpo docente é composto de noventa e cinco por cento de professores habilitados e de cinco por cento autorizados.

Foi constatado através de visita realizada pelo relator, que a instituição reúne condições satisfatórias para funcionamento de uma instituição escolar; ocupa, pois, um prédio amplo, arborizado com espaços específicos e bem equipado.

Consta do processo dentre outros, os seguintes documentos:

- requerimento;
- fotografias das principais dependências;
- projeto pedagógico;
- regimento escolar;
- currículos.

O regimento escolar e os currículos apresentados atendem às exigências legais.

A instituição dispõe de uma biblioteca contendo: livros didáticos e paradidáticos.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação baseia-se no que prescreve a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394/1996, e a Resolução nº 372/2002, deste Conselho.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Par/nº 0891/2005

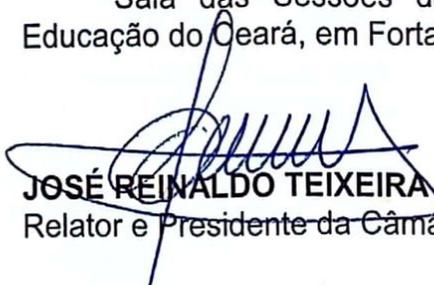
III – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, votamos favoravelmente ao credenciamento da Escola de Ensino Fundamental e Médio João Mattos, nesta capital, à renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, até 31.12.2009, e à homologação do regimento escolar.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 14 de dezembro de 2005.


JOSÉ REINALDO TEIXEIRA
Relator e Presidente da Câmara


GUARACIARA BARROS LEAL
Presidente do CEC